



EDITAL Nº 010/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e na Resolução nº 172/2023, de 19/09/2023;
- o Edital de Abertura nº 160/2023-PRORH, de 24/07/2023, publicado no DOE nº 11469, de 27/07/2023;
- o Edital de Resultado nº 230/2023-PRORH, de 09/10/2023, publicado no DOE nº 11521, de 11/10/2023, homologado pelo Edital nº 026/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 20.044.520-1;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 009/2024-PRORH, de 24/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

REITORIA

RE01/Agente Universitário Profissional/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Rogério Matsui Guenta	64409077-PR	Universal	1º

RE12/Agente Universitário Profissional/Contador

Nome	RG	Vaga	Classificação
Adriana Setsuko Morisaki	79943037-PR	Universal	1º
Marcelo Francisco Do Carmo	52218500-PR	Universal	2º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 31/01/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.



Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos